



**BRESCO**  
LOGÍSTICA FII

B R C O 1 1

**BRESCO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 20.748.515/0001-81

Código de Negociação na B3: "BRCO11"

**Fato Relevante – Locação Bunzl Lanlimp – Imóvel Bresco Contagem**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora ("Administradora"), e a **BRESCO INVESTIMENTOS E GESTÃO LTDA.**, na qualidade de gestora ("Gestora") do **BRESCO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 20.748.515/0001-81 ("Fundo"), comunicam aos Cotistas do Fundo e ao Mercado que o Fundo celebrou com a **VCH – IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.** ("Bunzl Lanlimp"), o Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial ("Contrato"), para uma área de 3.249 m<sup>2</sup>, referente ao módulo 02 do galpão do **IMÓVEL BRESCO CONTAGEM** ("Imóvel"), equivalente a 4,7% da ABL do Imóvel.

O Contrato prevê o prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da conclusão das obras de adequação que serão conduzidas no Imóvel pelo Fundo, bem como a concessão de desconto à Bunzl Lanlimp equivalente a R\$ 2,00/m<sup>2</sup> aplicável do 1º ao 12º mês da locação, e de R\$ 1,00/m<sup>2</sup> aplicável do 13º ao 24º mês da locação.

Em caso de rescisão antecipada do Contrato, a Bunzl Lanlimp deverá cumprir o prazo de aviso prévio de 12 (doze) meses para a devolução do Imóvel e efetuar o pagamento de uma indenização equivalente a 6 (seis) vezes o valor do aluguel vigente, proporcional ao prazo remanescente do Contrato, devidamente reajustado pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE desde o último reajuste até o efetivo pagamento da indenização, além da devolução integral do desconto concedido, também corrigido pelo IPCA/IBGE.

A partir do 25º mês de locação, o valor do aluguel devido pela Bunzl Lanlimp representará aproximadamente R\$0,01 por cota do Fundo ao mês, descontadas eventuais despesas do Fundo e taxas praticadas nos termos do Regulamento vigente.

Com a locação, o Fundo passa a ter vacância física de 0,8% de toda a sua área logística.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

OS VALORES ACIMA DESCRITOS NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADOS, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora do Fundo

**BRESCO INVESTIMENTOS E GESTÃO LTDA.**

Gestora do Fundo